

Maria Antónia Torres,
M&A Tax Lead Partner

Fórum da Competitividade

As medidas fiscais do OE 2019
– consequências para o investimento
empresarial

Ponto de partida

A carga fiscal

As receitas fiscais continuam a ser a principal fonte de receita do Estado, tendo a carga fiscal continuado a subir para 31,2% do PIB no primeiro semestre de 2018.

Em 2019, continuará a subir de acordo com a nossa análise do OE 2019. Veremos.

Já é difícil perspectivar que possa subir mais, mesmo em caso de necessidade.

Dívida pública com os valores mais elevados de sempre

As Políticas Fiscais

O orçamento de Estado é um exercício político que condiciona (i) onde o Estado quer utilizar os recursos, (ii) qual o nível de receita de que necessita para essa utilização e, por fim, (iii) onde e como entende ir obter essa receita (como vimos falamos sobretudo de receitas fiscais).

Não seria possível uma utilização diferente de recursos visando obter uma maior sustentabilidade económica para o país?

O preço da instabilidade e da tentação de tributar

A instabilidade fiscal afecta o investimento mais do que o nível de tributação.

É preciso não ceder à tentação de tributar tudo que é sector em crescimento. Uma certa aleatoriedade também assusta os investidores.

O que era isento, deixa de estar, o que era especial, excepcional e temporário passa a permanente.

Acréscimo a relação contribuinte/AT e a morosidade do sistema de justiça.

Que medidas poderiam impulsionar o investimento?

Alguns exemplos do que poderia estar contemplado na Proposta do OE e não está...



Descida da taxa **nominal base de IRC**, quer por via da taxa geral quer da derrama municipal ou estadual

Criação de benefícios fiscais (p.e., taxa reduzida) para **empresas que invistam em Portugal** com compromisso de longo prazo

Aplicação de uma taxa reduzida de IRC para empresas maioritariamente **exportadoras**

Alargar, novamente, o prazo de reporte de **prejuízos fiscais** e promover a estabilidade a este nível

Medidas relacionadas com a justiça, com a relação com a AT e o Estado em geral, com a sustentabilidade económica do país a médio-longo prazo, etc.

IRS em Portugal



IRS

Taxas gerais de IRS

Previsão das taxas gerais de IRS para 2019

A proposta do OE19 mantém os escalões do IRS inalterados face ao ano transato

Escalões 2019

=

Escalões 2018

Escalões 2013

Rendimento coletável (€)	Taxa	Parcela a Abater (€)
Até 7.091	14.5%	0
Mais de 7.091 até 10.700	23.0%	602.74
Mais de 10.700 até 20.261	28.5%	1191.24
Mais de 20.261 até 25.000	35.0%	2508.2
Mais de 25.000 até 36.856	37.0%	3008.2
Mais de 36.856 até 80.640	45.0%	5956.68
Mais de 80.640	48.0%	8375.88

Rendimento coletável (€)	Taxa	Parcela a Abater (€)
Até 7.091	14.5%	0
Mais de 7.091 até 10.700	23.0%	602.74
Mais de 10.700 até 20.261	28.5%	1191.24
Mais de 20.261 até 25.000	35.0%	2508.2
Mais de 25.000 até 36.856	37.0%	3008.2
Mais de 36.856 até 80.640	45.0%	5956.68
Mais de 80.640	48.0%	8375.88

Rendimento coletável (€)	Taxa	Parcela a Abater (€)
Até 7.000	14.5%	0
Mais de 7.000 e 20.000	28.5%	980.0
Mais de 20.000 e 40.000	37.0%	2680.0
Mais de 40.000 e 80.000	45.0%	5880.0
Mais de € 80.000	48.0%	8280.0

Sem que se verifique a atualização dos escalões nem das deduções, acaba por existir um **aumento implícito da tributação sobre as famílias portuguesas**



OE2019: Retenção na fonte separada da remuneração do trabalho suplementar

Não reduz a tributação mas traz liquidez. Taxa de retenção aplicável à remuneração do mês em questão.

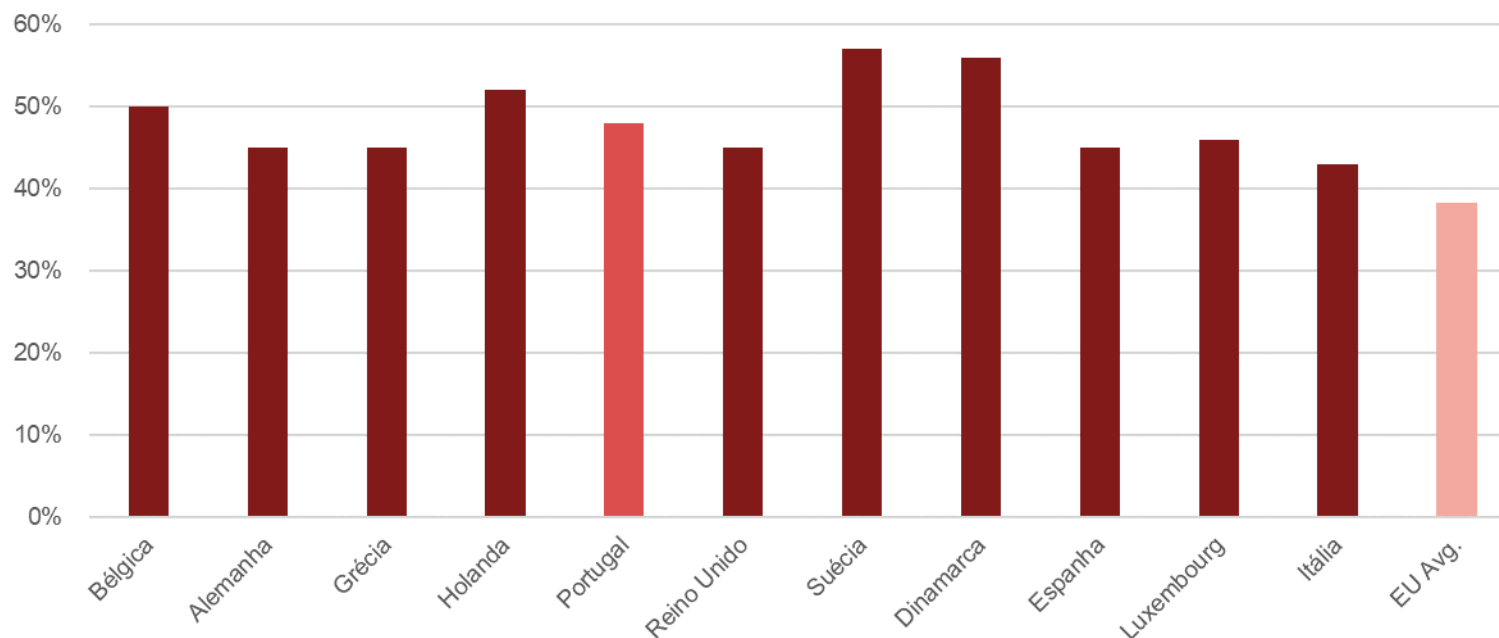
Mesmo regime para pagamento de remunerações de anos anteriores.

IRS

Taxas gerais de IRS

Comparáveis na União Europeia

Taxas máximas de IRS na União Europeia (2018)



- Portugal apresenta uma taxa máxima de IRS superior em c. 10 pp face à da média dos países da União Europeia. Face às principais economias, a diferença não é tão significativa. A média europeia baixou face ao ano transacto (Suécia, Luxemburgo, outros)
- Contudo, esta comparação não tem em consideração a taxa adicional de solidariedade suportada pelos contribuintes portugueses.

Proposta do OE 2019

Principais benefícios e incentivos fiscais



Regime especial para os emigrantes que regressem ao país

- Proposta a exclusão de tributação de 50% dos rendimentos de categoria A ou B que ex-residentes auferam após o regresso a Portugal
- Têm acesso a este regime os emigrantes que regressem a Portugal em 2019 ou 2020
- Os sujeitos passivos em causa não podem ter sido considerados residentes em território português nos 3 anos anteriores à sua entrada e têm que o ter sido antes de 31 de Dezembro de 2015
- A exclusão de tributação é aplicável aos rendimentos auferidos no ano em que o sujeito passivo se torna residente em Portugal e nos 4 anos seguintes
- Taxa de retenção na fonte a aplicar será determinada com base em apenas metade dos rendimentos pagos ou colocados à disposição
- Qualquer sujeito passivo que tenha solicitado a sua inscrição como residente não habitual fica excluído deste regime



IRC em Portugal



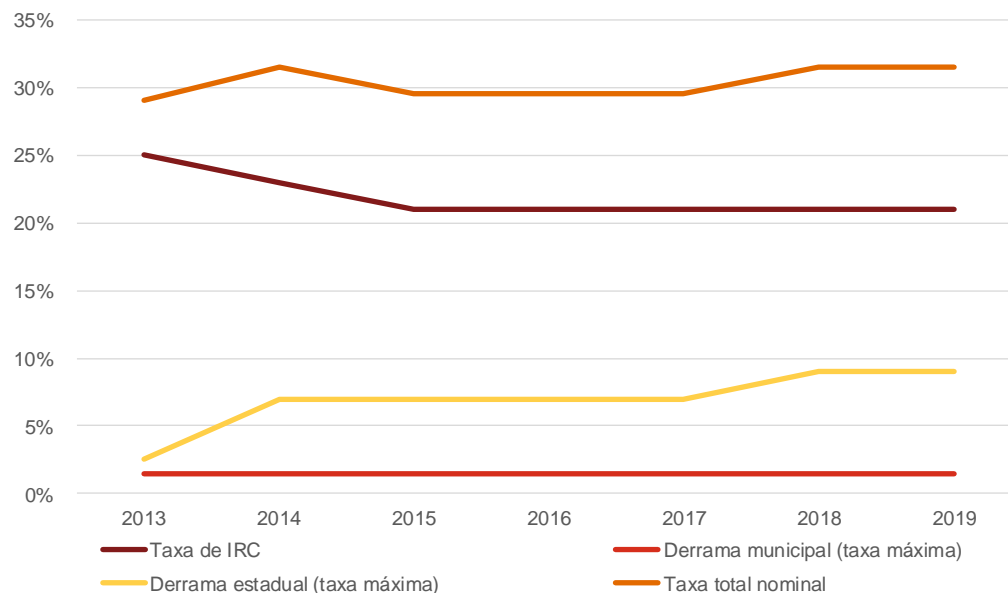
%

IRC

Taxa total nominal de IRC

Evolução das diferentes componentes da taxa de IRC

IRC



Aumento da tributação efetiva por outras vias

(Medidas OE 2019)

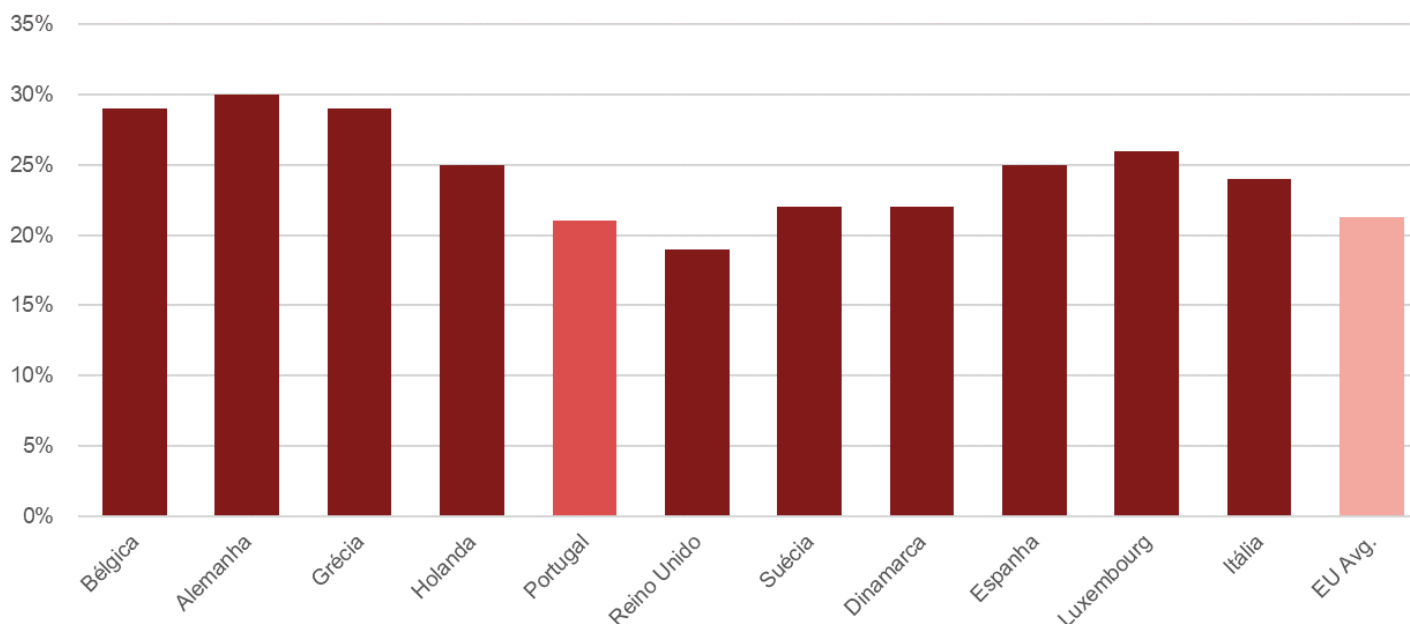
- Apesar das taxas nominais se manterem inalteradas, a **tributação autónoma** incidente sobre encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, ligeiras de mercadorias, motos e motocicletas é aumentada de 10% para 15% (no primeiro escalão) e de 35% para 37,5% (no último escalão)
- Novas limitações à dedução fiscal de **imparidades para créditos de cobrança duvidosa** sobre empresas “irmãs” ou “primas” que sejam detidas pelo mesmo sócio em, pelo menos, 10%
- Vedada a dedução fiscal do **custo de ativos intangíveis** adquiridos a partes relacionadas

IRC

Taxa total nominal de IRC

Comparáveis na União Europeia

Taxas de IRC na União Europeia (2018)



- As taxas representadas são taxas nominais base
- Portugal apresenta uma taxa nominal base de IRC equivalente à da média dos países de União Europeia
- Contudo, esta comparação não tem em consideração o efeito das **derramas (municipal e estadual)**, bem como da **tributação autónoma**, que elevam a taxa efetiva de imposto para valores muito superiores

IRC

Proposta do OE 2019

Principais benefícios e incentivos fiscais



Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)

- A dedução à coleta prevista no Código Fiscal do Investimento relativa ao RFAI aumentará com o OE19
- O limite do investimento elegível que beneficia da aplicação da taxa de 25%, passa de € 10m para € 15m
- Mantém-se a taxa de 10% para investimentos superiores ao novo limite



Dedução Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR)

- O montante máximo dos lucros retidos e reinvestidos é aumentado para € 10m (atualmente € 7,5m)
- À dedução por lucros retidos e reinvestidos prevista no Código Fiscal do Investimento é adicionada uma majoração de 20% no caso de se tratarem de investimentos elegíveis realizados nos territórios do interior



Pagamento especial por conta

- Mediante solicitação de dispensa no Portal das Finanças, as empresas poderão usufruir de dispensa da realização de pagamentos especiais por conta
- A referida dispensa é válida por 3 períodos de tributação

CESE

Limitação na isenção aplicável às energias renováveis



- A isenção aplicável à produção de eletricidade por intermédio de centros eletroprodutores que utilizem fontes de energia renováveis mantém-se, **mas exceciona-se a produção abrangida por regimes de remuneração garantida**
- A isenção para produtores de energia renovável encontrava-se prevista desde a criação da CESE, em 2014
- Com esta alteração, apenas beneficiarão da isenção os produtores que operem com preços de mercado (que são atualmente uma percentagem residual do total)
- Os restantes pagarão CESE à taxa normal de 0,85% sobre o valor do seu ativo líquido

Prevê-se que a limitação da isenção tenha um impacto significativo ao nível dos produtores de energias renováveis

Sendo os ativos relativos a energias renováveis um dos **principais atrativos na economia nacional** (com elevada taxa de rotação no mercado das fusões e aquisições), esta medida poderá vir a ter um **impacto adverso**



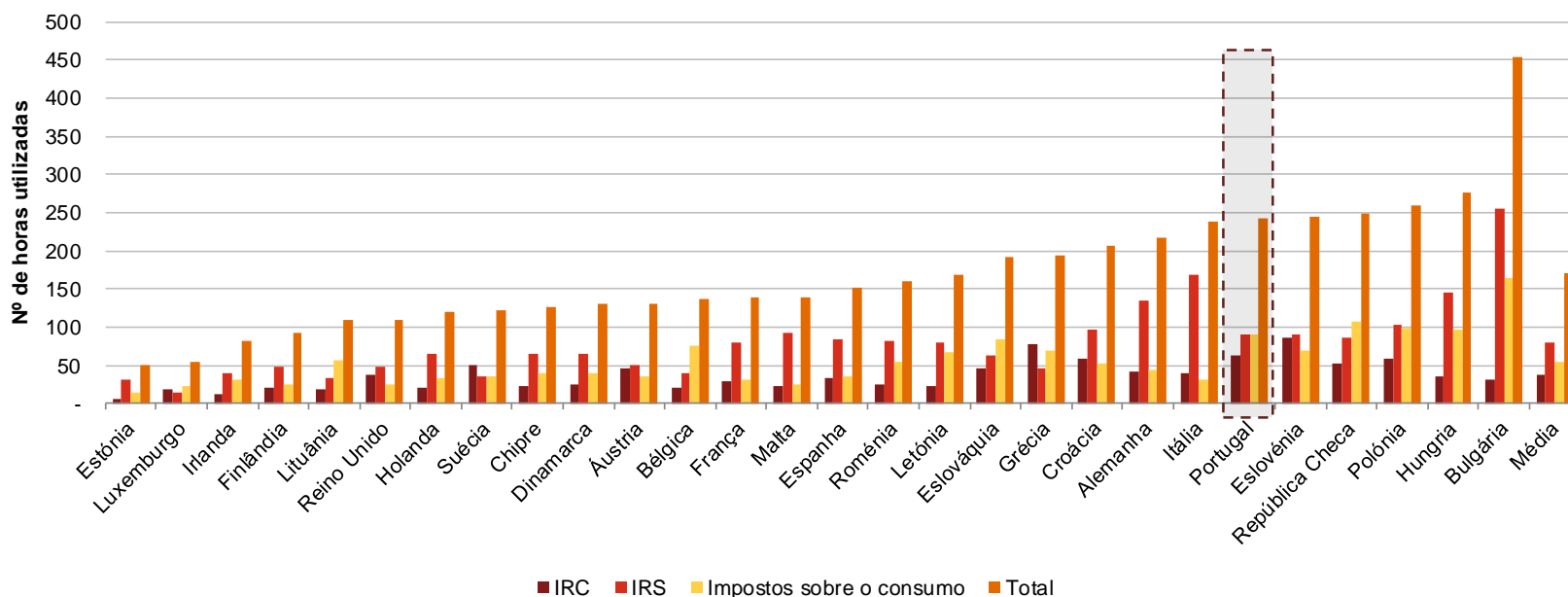
Quanto tempo para pagar impostos?

Portugal

Quanto tempo para pagar impostos?

Comparáveis na União Europeia

Número de horas para pagar impostos (2018)



Fonte: World Bank Group & PwC, "Paying Taxes 2018"



Em 2018, Portugal foi o **6.º país da União Europeia em que os *taxpayers* despenderam de mais tempo a pagar impostos**, dedicando em média **243 horas** (só ultrapassado pela Eslovénia, República Checa, Polónia, Hungria e Bulgária), enquanto que a média é de apenas **171 horas (nós mantivemos mas a média desceu 5 horas)**

Maria Antónia Torres,
M&A Tax Lead Partner

Obrigada